

DECRETO N.º 076, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1344 de 11 de junho de 2013, resolve e,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial, no valor total de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes do pagamento da Requisição de Pagamento n.º 006/2013, relativo aos autos n.º 454/2009 do Poder Judiciário da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 – Secretaria de Finanças

288431750.0.003 – Indenizações e Restituições

3.3.90.91.00 – 4987 – Sentenças Judiciais – Fonte 000 – R\$ 14.000,00

Art.2º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso III, da Lei 4.320/64 a anulação parcial/total da dotação orçamentária, conforme segue:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 – Secretaria de Finanças

288431750.0.001– Encargos Gerais do Município

3.2.90.91.00 – 938 – Sentenças Judiciais – Fonte 000 – R\$ 13.000,00

4.6.90.91.00 – 940 - Sentenças Judiciais – Fonte 000 – RS 1.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 12 de junho de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município